



LEI Nº 3.873 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir créditos especiais no orçamento vigente, no valor de **R\$ 14.100,00**

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE (RS).

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no orçamento do corrente exercício, no valor de **R\$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais), nos seguintes títulos de despesa:

13.23.20.122.0012.2098	Manutenção da Equipe de Apoio à Agricultura		
3190.11.00.00.00 0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil ..	R\$	12.000,00
3190.16.00.00.00 0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	100,00
3191.13.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	R\$	500,00
3390.46.00.00.00 0001	Auxílio-Alimentação	R\$	1.500,00
Total		R\$	14.100,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura dos créditos especiais autorizados no art. 1º desta Lei, a redução dos seguintes títulos de despesa:

05.05.04.122.0012.2012	Manutenção das Ativ. Da Secr. de Administração e Planejamento		
3190.11.00.00.00 0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil ..	R\$	12.000,00
3190.16.00.00.00 0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	100,00
3191.13.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	R\$	500,00
3390.46.00.00.00 0001	Auxílio-Alimentação	R\$	1.500,00
Total		R\$	14.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

Antônio Vicente Piva
Prefeito Municipal

Edelmir Delcio Kissmann
Assessor Jurídico
OAB/RS 16.477

Registre-se e Publique-se

Noeli Verônica Machry Santos
Diretora da Equipe de Administração Geral resp. pelo
exp. da Secretaria de Administração e Planejamento